

VILA FLORES – RS

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 066/2023.

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Atividade 2297 - Piso dos Profissionais de Enfermagem, no Programa 0190 - Gestão da Atenção Básica em Saúde, abrindo Crédito Adicional Especial na Lei de Orçamento para o Exercício de 2023.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA:


O Projeto de Lei nº 066/2023 de autoria do Poder Executivo, tem por objetivo a obtenção de autorização legislativa para abertura de Atividade e respectivos elementos de despesa no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2023, para viabilizar a execução financeira dos recursos recebidos, no valor de **R\$ 487,00** (quatrocentos e oitenta e sete reais) para complementação dos vencimentos com objetivo de cumprir o Piso Nacional de Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, conforme determina a Lei nº 14.434/2022.


Os valores se referem as diferenças das parcelas dos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto, de apenas alguns dos profissionais cadastrados até o momento no sistema do SUS. As demais complementações e parcelas serão pagas nos meses subsequentes.

Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

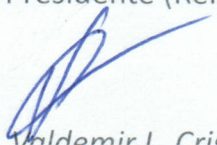
É o parecer.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 02 de outubro de 2023.


Ver. Julimar A. Detoni
Presidente


Ver. Jaqueline Podenski
Vice-Presidente (Relatora)


Ver. Edson Dall Agnol
3º Membro


Ver. Valdemir L. Cristianetti
4º Membro



VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 066/2023 PROTOCOLO _____

PAUTA: 18-09-2023 ORDEM DO DIA 02-10-2023 Enc. Executivo 03-10-2023

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ___/___/___

COMISSÃO CEFAL, EM 02/10/2023

Julcimar A. Detoni

Presidente da CJR

Presidente da CEFAL

VOTAÇÃO ÚNICA EM 02-10-2023 ATA Nº 036/2023 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Delmar Antônio Luchesi	-	-	
Jaqueline Podenski	X		<u>Jaqueline Podenski</u>
Jonas Vilarino da Rosa	X		<u>Jonas V. da Rosa</u>
Juliander Morello	X		<u>Juliander</u>
Deise Cherobin Detogni	X		<u>Deise</u>
Edson Dall Agnol	X		<u>Edson</u>
Marcelo R. Bergamin	X		<u>Marcelo</u>
Julcimar Antônio Detoni	X		<u>Julcimar</u>
Valdemir L. Cristianetti	X		<u>Valdemir</u>

REJEITADO - APROVADO ✓ VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -


RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA

Diretora Legislativa
Câmara de Vereadores
Vila Flores/RS



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 66/2023.

DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATIVIDADE 2297 – PISO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, NO PROGRAMA 0190 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Vila Flores – RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir **Atividade 2297 – PISO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM**, no Programa 0190 - Gestão da Atenção Básica em Saúde, abrindo **crédito adicional especial** na Lei de Orçamento para o Exercício de 2023, no valor de **R\$ 487,00** (quatrocentos e oitenta e sete reais), dando a seguinte redação:

Órgão 06 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade 03 – FUNDO DA SAÚDE – RECURSOS DA UNIÃO	
Função 10 – SAÚDE	
Subfunção 301 – ATENÇÃO BÁSICA	
Programa 0190 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Atividade 2297 – PISO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	
Recurso 4511 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	
3.31.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	243,50
3.31.90.11.00.00 – Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil.....	243,50

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura aos créditos acima citados os recursos financeiros recebidos para complementação dos vencimentos com objetivo de cumprir o Piso Nacional de Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, conforme determina a Lei nº 14.434/2022.

Vila Flores, 14 de setembro de 2023.

Evandro Antônio Brandalise.
Prefeito Municipal



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: DEMG0FCIXYJFDJ



VILA FLORES - RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 66/2023.

Exmo. Sr. Presidente.

Estamos enviando para apreciação de V. Exas. o Projeto de Lei acima nominado, com o intuito de obter autorização legislativa para abertura de Atividade e respectivos elementos de despesa no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2023, para viabilizar a execução financeira dos recursos recebidos para complementação dos vencimentos com objetivo de cumprir o Piso Nacional de Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, conforme determina a Lei nº 14.434/2022. Os valores se referem as diferenças das parcelas dos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto, de apenas alguns dos profissionais cadastrados até o momento no sistema do SUS. As demais complementações e parcelas serão pagas nos meses subsequentes.

O referido recurso será aplicado no setor de turismo, mais especificamente na revitalização da Praça Central do Município.

Vila Flores, 14 de Setembro de 2023.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE,
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: EVANDRO ANTONIO BRANDALISE:61153346087

Em 14 de Setembro de 2023 às 13:44:38



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: DEMG0FCIXYJFDJ